

5 Soluções Fiscais para alavancar seu negócio em tempos de crise



Desenvolvido por

JACIANE MASCARENHAS

advocacia tributária

5 SOLUÇÕES FISCAIS PARA ALAVANCAR SEU NEGÓCIO EM TEMPOS DE CRISE

"Há mais de uma década, atuamos na área fiscal tributária, prestando consultoria e assessoria jurídica especializada para pequenas e médias empresas, profissionais liberais e entidades do terceiro setor.



Av. João Durval Carneiro, 3.665, Edf. Empresarial Multiplace, 8º andar, sala 813, Boulevard Shopping, Feira de Santana



75 3025 1459
75 99859 2090



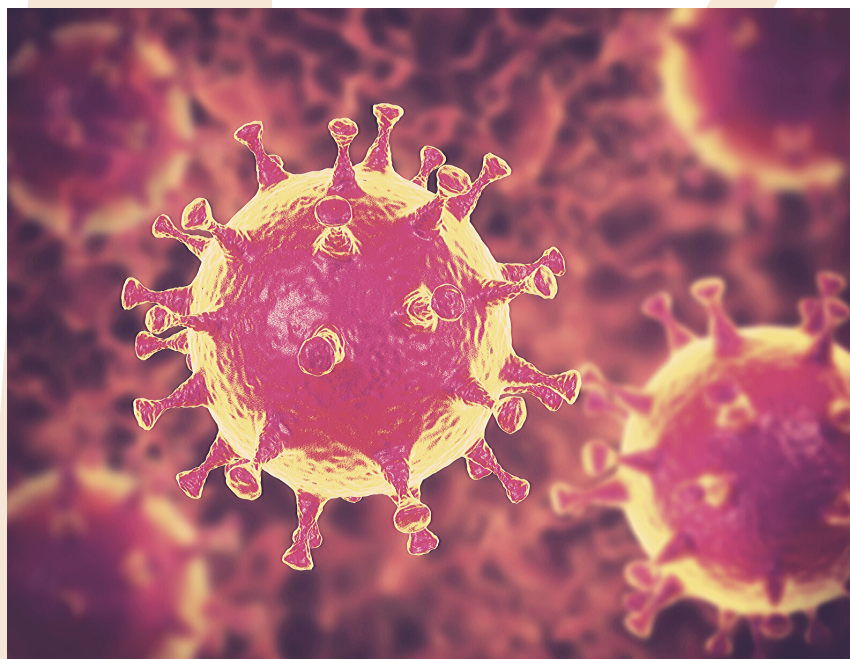
atendimento@jmlaw.adv.br

Um das conseqüências já anunciadas da pandemia da COVID-19 é uma grave recessão econômica mundial; segundo a OMC - Organização Mundial do Comércio estima-se uma queda de até 30% no comércio mundial[1].

No Brasil, diversas empresas, principalmente as micro, pequenas e médias, já enfrentam grave crise financeira devido à paralisação de suas atividades o que vem acarretando quedas bruscas no faturamento.

Neste cenário de crise, mais do que nunca, é necessário reavaliar procedimentos internos da empresa buscando oportunidades seguras de reduzir custos e otimizar o fluxo de caixa para propiciar a sobrevivência nos próximos meses.

Pensando nisso, enumeramos abaixo cinco soluções fiscais para ajudar os empresários neste momento de grave crise financeira.



1. AUDITORIA DE ARQUIVOS DIGITAIS



Não raro as empresas recolhem tributos indevidamente devido a erros na parametrização de sistemas, no cadastro de produtos, na emissão de documentos fiscais que impactam diretamente na apuração dos impostos, majorando indevidamente os valores devidos. Considerando isto, uma das soluções para enxugar despesas neste momento é rever todos os procedimentos internos da empresa relativos à identificação da ocorrência do fato gerador de tributos, à forma de apuração, ao cadastro de mercadorias, à parametrização de sistemas, e auditar os arquivos digitais transmitidos ao Fisco para identificar e corrigir possíveis erros que acarretaram majoração indevida de tributos.

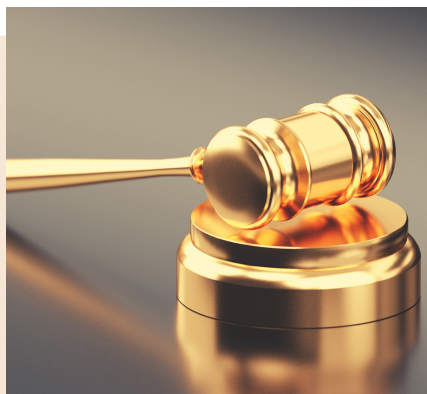
Além disto, este procedimento pode evitar autuação com aplicação de multas por descumprimento de obrigações principais e acessórias, mitigando assim o risco fiscal dos próximos 5 anos.

2. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



A partir da análise descrita acima, a empresa poderá também identificar valores recolhidos a maior nos últimos 5 anos, além de identificar eventual situação de não aproveitamento de créditos de impostos e contribuições bem como a não contabilização de despesas dedutíveis do lucro, caso em que caberá pedir ao Fisco a restituição e a compensação de todos os valores pagos indevidamente e/ou dos créditos não aproveitados.

3. TESES TRIBUTÁRIAS



Outra solução é recorrer às inúmeras teses tributárias, como a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, a exclusão do PIS/COFINS de sua própria base, a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS/COFINS, exclusão do ICMS da receita bruta para fins de apuração da CPRB, e do IRPJ e da CSLL nas empresas tributadas pelo lucro presumido, a incidência da CPP sobre verbas indenizatórias, a cobrança de multas excessivas sobre imposto declarado e não pago, entre muitas outras que já tramitam no STF e no STJ.

Neste caso a empresa pode fazer um levantamento geral da situação visando identificar as oportunidades existentes no seu caso e na sequência ajuizar as medidas judiciais buscando obter autorização judicial para excluir a cobrança dos tributos indevidos, além de pedir a compensação dos valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos também de forma administrativa.

4. ANÁLISE E MUDANÇA DO REGIME TRIBUTÁRIO



A escolha correta do regime tributário é fundamental para a saúde financeira da empresa. Uma empresa que está apurando prejuízo não pode permanecer sendo tributada no lucro presumido por razões óbvias. Apesar disto, a opção feita no início do ano fiscal vale para todo o ano a despeito da apuração ou não de lucro.

Entretanto, a legislação prevê a possibilidade de alterar o regime tributário do lucro presumido para o lucro real durante o ano calendário (art. 26, Lei 9.430/96). Dessa forma, se após a análise o empresário verificar que o regime escolhido inicialmente é desvantajoso na situação atual, cabe pedir a alteração do regime do lucro presumido para o lucro real.

5. REVISÃO DE DÍVIDAS FISCAIS E DE PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS



Não raro as empresas são cobradas por dívidas fiscais já prescritas ou que foram anteriormente parceladas sem a devida compensação dos valores pagos. Há ainda os casos de adesão a parcelamentos tributários com incidência excessiva de juros e multas. E no cenário atual, diversas empresas que possuem parcelamentos tributários vigentes podem não ter fluxo de caixa suficiente para continuar pagando os valores inicialmente pactuados. Considerando tudo isto, uma das soluções fiscais é pedir a revisão de dívidas administrativamente para excluir as cobranças indevidas, inclusive as prescritas e os valores pagos em parcelamentos não homologados ou não consolidados.

Com relação aos parcelamentos tributários é possível ajuizar ação revisional para pedir a exclusão de cobranças excessivas de juros e multa, bem como readequar o valor das parcelas ao cenário atual da economia em grave crise devido à pandemia de COVID-19.

Essas são algumas das soluções fiscais que toda empresa pode implantar de imediato para amenizar os impactos negativos da pandemia de COVID-19 e alavancar o fluxo de caixa.

Obviamente é preciso analisar cada caso de forma pormenorizada a fim de identificar as oportunidades existentes. Assim sendo, recomendamos em qualquer caso consultar um contador ou um advogado tributarista para avaliar a sua situação concreta e específica.

[1] <https://valor.globo.com/impreso/noticia/2020/03/31/comercio-pode-recuar-ate-30-preve-omc.ghtml>

INFORMAÇÕES



Somos um escritório especializado em Direito Tributário e oferecemos soluções eficazes para quem enfrenta problemas com tributos municipais, estaduais e federais.

CONTENCIOSO FISCAL

Atuação especializada em processos fiscais judiciais (execuções fiscais, ações anulatórias, declaratórias, mandado de segurança, repetição de indébito tributário) e em processos administrativos municipais, estaduais e federais (autos de infração, procedimentos fiscalizatórios etc).

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Informações confiáveis e orientações sobre legislação, incidência de tributos e obrigações fiscais. Consultas com ou sem parecer escrito.

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Análise e revisão de documentos fiscais e contábeis com foco em redução da carga tributária e recuperação de valores pagos indevidamente.

MAPEAMENTO DE RISCO FISCAL

Atuação preventiva para identificar e mapear potenciais riscos fiscais. Orientação e implantação de procedimentos e rotinas internas para a conformidade fiscal e tributária.

*Jaciane Mascarenhas Vivas é graduada em Direito pela Universidade Católica do Salvador (Bahia, 2007); Especialista em Direito Tributário pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo/SP, 2013); estudou Ciências Contábeis na Fundação Escola de Comércio - FECAP (São Paulo/SP, 2014). É membro da Comissão de Direito Tributário da OAB de Feira de Santana e membro da Associação dos Advogados de São Paulo/SP (AASP). Desde a sua graduação tem atuado na área fiscal e tributária atendendo empresas de diversos seguimentos, profissionais liberais e entidades do terceiro setor na Bahia e em São Paulo.